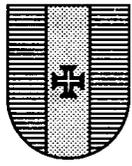


## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



## JORNAL OFICIAL

I Série - Número 122

Segunda - feira, 4 de Novembro de 1996

## SUMÁRIO

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

**Resolução n.º 87/V LEG/96**

Procede à transferência e ao reforço de uma verba, no montante global de 2 120 000\$00.

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 1474/96**

Aprova a minuta do contrato de prestação de serviços para a "elaboração do estudo da E.R. 101 entre a Calheta e os Prazeres".

**Resolução n.º 1475/96**

Concede, com dispensa de hasta pública, o direito de superfície relativo ao lote 5 no Parque Industrial da Zona Oeste, com a área de 2 000 m<sup>2</sup>, à sociedade denominada "Lubripiso — Lubrificação dos Socorridos, Lda.".

**Resolução n.º 1476/96**

Concede, com dispensa de hasta pública, o direito de superfície relativo ao lote 2 e 3 no Parque Industrial da Zona Oeste, com a área de 1 000 m<sup>2</sup>, à Câmara Municipal de Câmara de Lobos.

**Resolução n.º 1477/96**

Rectifica a Resolução n.º 1436/96, de 9 de Outubro.

**Resolução n.º 1478/96**

Rectifica a Resolução n.º 1341/96, de 26 de Setembro.

**Resolução n.º 1479/96**

Aprova a minuta do contrato de empreitada para a "construção do Centro de Saúde da Nazaré".

**Resolução n.º 1480/96**

Atribui subsídios a diversas entidades, no âmbito dos "Projectos de Luta Contra a Pobreza", no montante global de 23 000 000\$00.

**Resolução n.º 1481/96**

Atribui um subsídio eventual à "Santa Casa da Misericórdia do Funchal", no montante de 75 327\$00.

**Resolução n.º 1482/96**

Atribui um subsídio eventual ao "Centro Social e Paroquial de Santa Cecília — Câmara de Lobos", no montante de 687 000\$00.

**Resolução n.º 1483/96**

Atribui um subsídio eventual ao "Centro Social e Paroquial de São Bento — Ribeira Brava", no montante de 1 569 311\$00.

**Resolução n.º 1484/96**

Atribui uma comparticipação financeira ao "Clube de Futebol União", no montante de 615 000 000\$00.

**Resolução n.º 1485/96**

Atribui à Associação de Municípios da Região a importância de 18 000 000\$00.

**Resolução n.º 1486/96**

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 10 201 020\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "prolongamento da Travessa Silvestre Quintino de Freitas".

**Resolução n.º 1487/96**

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 6 368 752\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "alargamento e pavimentação do Caminho do Marcos".

**Resolução n.º 1488/96**

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 12 883 087\$50, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "conclusão da Via à Cota 40 — troço entre o Largo Severiano Ferraz e a Ponte de São João".

**Resolução n.º 1489/96**

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 11 997 469\$00, como apoio financeiro necessário para fazer face às despesas decorrentes com o Serviço Municipal de Bombeiros.

**Resolução n.º 1490/96**

Atribui à Câmara Municipal da Ribeira Brava a importância de 13 231 940\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "conclusão da E.M. entre Fontes e Lugar da Serra".

**Resolução n.º 1491/96**

Atribui à Câmara Municipal da Ribeira Brava a importância de 2 551 996\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "conclusão da E.M. entre a E.R. 101 (São João) e Serrado por Pedregal — Campanário".

**Resolução n.º 1492/96**

Atribui à Câmara Municipal da Ribeira Brava a importância de 2 453 100\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "conclusão da E.M. 1069 entre a E.R. 537 (Lombo Furado) e Espigão".

**Resolução n.º 1493/96**

Atribui à Câmara Municipal da Ribeira Brava a importância de 24 715 809\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "conclusão da E.M. entre a E.M. 1660 (Bica de Pau) e Pico Ferreiro, Massapez e Corujeira".

**Resolução n.º 1494/96**

Atribui à Câmara Municipal de Machico a importância de 8 248 123\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "conclusão da E.M. 512 (Bica de Pau) e Pico Ferreiro, Massapez e Corujeira entre os sítios da Maiata de Cima e Cruz da Guarda — Porto da Cruz".

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

### Portaria n.º 179/96

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos a mais da obra de construção da "Via Rápida Câmara de Lobos — Ribeira Brava / troço Quinta Grande / Ribeira Brava — 1.ª fase — Ventilação de túneis".

### Portaria n.º 180/96

Dá nova redacção ao ponto n.º 1 da Portaria n.º 145/96, de 26 de Julho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 94, de 28 de Agosto de 1996.

### Portaria n.º 181/96

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos a mais da obra de "canalização e regularização da Ribeira de S. João entre o Polo Tecnológico e o nó da Cabouqueira — 1.ª fase".

### Portaria n.º 182/96

Dá nova redacção ao ponto n.º 1 da Portaria n.º 149/96, de 7 de Setembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 100, de 11 de Setembro de 1996.

### Portaria n.º 183/96

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos de "remodelação do edifício para o Centro de Saúde Mental e Toxicod dependência".

### Portaria n.º 184/96

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos a mais da "prestação de serviços de operação, manutenção e conservação da E.T.R.S.U. da Meia Serra — tratamento de pneus".

### Portaria n.º 185/96

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar no contrato de comparticipação financeira n.º 5/96, correspondente à obra de realojamento — Palheiro Ferreiro — 70 fogos, infraestruturas e arranjos exteriores.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

### Resolução n.º 87/V LEG./96

O Conselho de Administração da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, ao abrigo da alínea a) do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de Setembro resolve aprovar o seguinte:

1.º - Que se proceda à transferência e reforço de verba, no montante de 2 120 000\$00 (dois milhões cento e vinte mil escudos), de acordo com o mapa I anexo que faz parte integrante desta Resolução.

2.º - Esta Resolução entra imediatamente em vigor.

Assembleia Legislativa Regional da Madeira, aos 24 de Outubro de 1996.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, José Manuel Oliveira, José Manuel Paiva David, António Carlos Teixeira de Abreu Paulo.

MAPA ANEXO À RESOLUÇÃO N.º 87/V LEG./96

Classificação económica		Designação	Reforços ou Inscricoes	Anulacoes
Código	Alínea			
01.00.00		<b>Despesas correntes</b>		
01.01.00		<b>Despesas com Pessoal</b>		
01.01.03		Remunerações certas e permanentes		
01.03.00		Pessoal contratado a prazo	120 000,00	
01.03.04		Segurança Social		
		Contribuições para a Segurança Social		2 120 000,00
02.00.00		<b>Aquisição de Bens e Serviços Correntes</b>		
02.03.00		Aquisição de serviços		
02.03.07		Transportes	2 000 000,00	
		<b>Total.....</b>	<b>2 120 000,00</b>	<b>2 120 000,00</b>

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

### Resolução n.º 1474/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Outubro de 1996, resolveu:

- Aprovar a minuta do contrato de prestação de serviços para "elaboração do estudo da Estrada Regional cento e um entre a Calheta e os Prazeres", de que é adjudicatária a sociedade denominada "CENORPLAN - PLANEAMENTO E PROJECTOS, LIMITADA";
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 1475/96

Considerando a importância e necessidade de dotar o sector industrial da Região Autónoma da Madeira, com infraestruturas de apoio que permitam o desenvolvimento estrutural e sustentado das Pequenas e Médias Empresas;

Considerando que o Parque Industrial da Zona Oeste (P.I.Z.O.), constitui uma importante infraestrutura de apoio destinada aquele tipo de empresas;

Considerando que "LUBRIPISO - Lubrificação dos Socorridos, Ldª.", consubstancia uma PME integrada num dos sectores de actividade designados como preferenciais a instalar naquele espaço industrial;

Considerando que a empresa a instalar está subjacente um projecto que, para além do investimento envolvido, irá criar novos postos de trabalho e contribuir para o descongestionamento e correcto ordenamento, da RAM;

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Outubro de 1996, resolveu conceder, com dispensa de hasta pública e nos termos do disposto nas alíneas a) e b) da Resolução n.º 735/94, de 4 de Agosto, à Empresa "LUBRIPISO - Lubrificação dos Socorridos, Ldª.", o direito de superfície relativo ao lote 5 do Parque Industrial da Zona Oeste, com área de 2.000 m<sup>2</sup>.

Mais resolveu mandar o Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa de outorgar o respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1476/96**

Considerando a importância e necessidade de dotar o sector industrial da Região Autónoma da Madeira, com infraestruturas de apoio que permitam o desenvolvimento estrutural e sustentado das Pequenas e Médias Empresas;

Considerando que o Parque Industrial da Zona Oeste (P.I.Z.O.), constitui uma importante infraestrutura de apoio destinada aquele tipo de empresas;

Considerando que a Câmara Municipal de Câmara de Lobos, possuía terrenos próprios na zona de intervenção do P.I.Z.O.;

Considerando que a Câmara Municipal de Câmara de Lobos, pretende implementar um projecto de investimento relacionado com a sua frota automóvel e que consta do respectivo Plano de Actividade da Câmara.

Considerando que este investimento vai contribuir para o descongestionamento e correcto ordenamento, da RAM;

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Outubro de 1996, resolveu conceder, com dispensa de hasta pública e nos termos do disposto nas alíneas a) e b) da Resolução n.º 735/94, de 4 de Agosto, à "Câmara Municipal de Câmara de Lobos", o direito de superfície relativo ao lote 2 e 3 do Parque Industrial da Zona Oeste, com área de 1.000 m<sup>2</sup>.

Mais resolveu mandar o Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa de outorgar o respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1477/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Outubro de 1996, resolveu rectificar a Resolução n.º 1436/96, de 9 de Outubro.

Assim, **onde se lê:**

"... abertura do respectivo Concurso Público ...", **deverá ler-se:** "... abertura do respectivo Concurso Público Internacional a nível da Comunidade Europeia ...".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1478/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Outubro de 1996, resolveu rectificar a Resolução n.º 1341/96, de 26 de Setembro.

Assim, **onde se lê:** "... abertura do respectivo Concurso Público ...", **deverá ler-se:** "... abertura do respectivo Concurso Público Internacional a nível da Comunidade Europeia ...".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1479/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Outubro de 1996, resolveu:

- a) Aprovar a minuta do contrato de empreitada de "construção do Centro de Saúde da Nazaré", de que é adjudicatária a sociedade que gira sob a firma "LOURENÇO SIMÕES & REIS, LIMITADA";

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente;
- c) Rectificar o cabimento da verba referido na Resolução número mil e vinte e dois barra noventa e seis, para a rubrica orçamental: Secretaria zero sete, Capítulo cinquenta, Divisão treze, Subdivisão zero seis, Classificação Económica zero sete ponto zero um ponto zero três Y.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1480/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Outubro de 1996, resolveu:

- 1 - Atribuir no âmbito dos Projectos de Luta Contra a Pobreza 96/99 e nos termos do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, os seguintes subsídios até aos montantes abaixo indicados:
- |   |                |
|---|----------------|
| Associação Protectora dos Pobres . . .      | 10.000.000\$00 |
| Fundação João Pereira . . . . .             | 10.000.000\$00 |
| Santa Casa da Misericórdia da Calheta . . . | 3.000.000\$00  |
- 2 - Os referidos subsídios serão atribuídos faseadamente, com base na apresentação de balancetes e planos de tesouraria trimestrais.
- 3 - A despesa em causa tem cabimento na rubrica 911.02, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1481/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Outubro de 1996, resolveu:

- 1 - Atribuir à Santa Casa da Misericórdia do Funchal, nos termos do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, um subsídio eventual no valor de 75.327\$00, destinado a participar encargos com pessoal do Lar de Santa Isabel, com referência ao mês de Outubro do corrente ano.
- 2 - Este subsídio tem cabimento na rubrica 610.02, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1482/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Outubro de 1996, resolveu:

- 1 - Atribuir ao Centro Social e Paroquial de Santa Cecília - Câmara de Lobos, nos termos do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, um subsídio eventual no valor de

687.000\$00, destinado a financiar equipamentos para o Centro Comunitário da Palmeira.

- 2 - Este subsídio tem cabimento na rubrica 940.02, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 1483/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Outubro de 1996, resolveu:

- 1 - Atribuir ao Centro Social e Paroquial de São Bento da Ribeira Brava, nos termos do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, um subsídio eventual no valor de 1.569.311\$00, destinado a participar as despesas de funcionamento do Lar da Instituição.
- 2 - Este subsídio tem cabimento na rubrica 650.02, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 1484/96**

No âmbito da política de apoio ao Desporto a todos os seus níveis, o Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Outubro de 1996, resolveu:

- 1 - Atribuir ao Clube de Futebol União uma participação financeira de 615.000.000\$00, destinada à execução da 2ª e 3ª fases de um Complexo Desportivo, composta por Campo de Futebol relvado e iluminado, respectivas infraestruturas, bancada para 500 pessoas, polidesportivo coberto e piscina coberta, no sítio do Vale Paraíso, Herdade Cova Funda, Freguesia da Camacha, conforme projecto aprovado pelo IDRAM, mediante utilização de linha de crédito adequada durante os anos de 1998, 1999 e 2000.
- 2 - Aprovar a minuta do respectivo contrato programa de desenvolvimento desportivo.  
A despesa tem a respectiva cabimentação orçamental na classificação económica 04.02.01 do Plano de Investimento do Orçamento Privativo do IDRAM.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 1485/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Outubro de 1996, resolveu atribuir à Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a importância de 18.000.000\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra "Mapa Turístico dos Concelhos da Região Autónoma da Madeira", integrada no Plano de Investimentos da referida Associação.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 13, Classificação Económica 08.02.05, Alínea B (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 1486/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Outubro de 1996, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a importância de 10.201.020\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Prolongamento da Travessa Silvestre Quintino de Freitas", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea Y (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 1487/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Outubro de 1996, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a importância de 6.368.752\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Alargamento e Pavimentação do Caminho do Marcos", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea X (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 1488/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Outubro de 1996, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a importância de 12.883.087\$50, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Conclusão da Via à Cota 40 - Troço entre o Largo Severiano Ferraz e a Ponte de São João", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea C (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1489/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Outubro de 1996, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, e na alínea c) do n.º 1 da Portaria n.º 21/96 de 20 de Março, a importância de 11.997.469\$00, como apoio financeiro necessário para fazer face às despesas decorrentes com o Serviço Municipal de Bombeiros.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.05, (Transferências Correntes - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1490/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Outubro de 1996, resolveu atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a importância de 13.231.940\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção da E.M. entre Fontes e Lugar da Serra", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 08, Classificação Económica 08.02.05, Alínea D (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1491/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Outubro de 1996, resolveu atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a importância de 2.551.996\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção da E.M. entre a E.R. 101 (São João) e Serrado por Pedregal - Campanário", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 08, Classificação Económica 08.02.05, Alínea H (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1492/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Outubro de 1996, resolveu atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a importância de 2.453.100\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção da E.M. 1069 entre a E.R. 537 (Lombo Furado) e Espigão", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 08, Classificação Económica 08.02.05, Alínea J (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1493/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Outubro de 1996, resolveu atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a importância de 24.715.809\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção da E.M. entre a E.M. 1660 (Bica de Pau) e Pico Ferreiro, Massapez e Corujeira - Tabua", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 08, Classificação Económica 08.02.05, Alínea E (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1494/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Outubro de 1996, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Machico, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a importância de 8.248.123\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção da E.M.512 entre os Sítios da Maiata de Cima e Cruz da Guarda - Porto da Cruz", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 04, Classificação Económica 08.02.05, Alínea B (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE****Portaria n.º 179/96**

Dando cumprimento à alínea c) do artigo 14.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro e n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos a mais de "VIA RÁPIDA CÂMARA DE LOBOS / RIBEIRA BRAVA- TROÇO QUINTA GRANDE / RIBEIRA BRAVA - 1.ª FASE - VENTILAÇÃO DE TUNEIS" adjudicados ao consórcio TÁMEGA, S.A. / ZAGOPE, S.A. / AVELINO FARINHA & AGRELA, Ld.ª encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1996 .....\$00  
 Ano Económico de 1997 .....15.093.200\$00

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 96/09/26.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

#### Portaria n.º 180/96

Pela Portaria n.º 145/96, de 28/08, publicada em Jornal Oficial da RAM, I.ª Série, n.º 94 de 28/08/96, procedeu-se ao escalonamento dos encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos de "CONSTRUÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DA CAMACHA E PEDRAS VERMELHAS - PORTO SANTO".

Tendo ocorrido um lapso nos valores constantes da Portaria, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente o seguinte:

1 - O n.º 1 da Portaria n.º 145/96, de 28/08, publicada em Jornal Oficial da RAM, I.ª Série, n.º 94 de 28/08/96, passa a ter a seguinte redacção:

"1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos de "CONSTRUÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DA CAMACHA E PEDRAS VERMELHAS - PORTO SANTO" adjudicados à firma EDIMADE, EDIFICADORA DA MADEIRA, Ld.ª encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1996.....19.755.389\$00  
 Ano Económico de 1997.....36.688.579\$00"

2 - A presente Portaria entra imediatamente em vigor

Assinada a 96/10/02.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

#### Portaria n.º 181/96

Dando cumprimento à alínea e) do artigo 14.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro e n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos a mais de "CANALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE S. JOÃO ENTRE O POLO TECNOLÓGICO E O NÓ DA CABOUQUEIRA - 1.ª FASE" adjudicados à firma TECNOVIA, S.A., encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1996 .....24.564.733\$00  
 Ano Económico de 1997 .....57.317.710\$00

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 96/10/02.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

#### Portaria n.º 182/96

Pela Portaria n.º 149/96, de 07/09, publicada em Jornal Oficial da RAM, I.ª Série, n.º 100 de 11/09/96, procedeu-se ao escalonamento dos encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos de "ARRANJO DO CENTRO PAROQUIAL E OBRAS SOCIAIS DO GARACHICO".

Tendo ocorrido um lapso nos valores constantes da Portaria, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente o seguinte:

1 - O n.º 1 da Portaria n.º 149/96, de 07/09, publicada em Jornal Oficial da RAM, I.ª Série, n.º 100 de 11/09/96, passa a ter a seguinte redacção:

"1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos de "ARRANJO DO CENTRO PAROQUIAL E OBRAS SOCIAIS DO GARACHICO" adjudicados à firma VICENTE PESTANA ARAGÃO, Ld.ª encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1996 . . . .8.500.000\$00  
 Ano Económico de 1997 . .34.779.262\$00"

2 - A presente Portaria entra imediatamente em vigor

Assinada a 96/10/02.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

#### Portaria n.º 183/96

Dando cumprimento à alínea e) do artigo 14.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro e n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos de "REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO PARA O CENTRO DE SAÚDE MENTAL E TOXICODPENDÊNCIA", adjudicados à firma LOURENÇO SIMÕES & REIS, Ld.ª encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1996 .....11.084.931\$00  
 Ano Económico de 1997 .....58.195.920\$00

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 96/10/02.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

**Portaria n.º 184/96**

Dando cumprimento à alínea c) do artigo 14.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro e n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos a mais de "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA E.T.R.S.U. DA MEIA SERRA - TRATAMENTO DE PNEUS" adjudicados à firma HIDURBE / PRIMA, EM ACE encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1996 .....16.632.000\$00  
 Ano Económico de 1997 .....4.312.000\$00

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 96/10/03.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

**Portaria n.º 185/96**

Considerando que o Conselho de Governo, tendo em consideração o acordo de colaboração celebrado entre o Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado (IGAPHE), o Instituto Nacional de Habitação (INH), o Governo da Região Autónoma da Madeira, através do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM), e os Municípios do Funchal, Santa Cruz e Câmara de Lobos, celebrado em 1 de Outubro de 1991, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 226/87, de 6 de Junho, resolveu autorizar o Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira a transferir a verba de 504.225.308\$00 para a Câmara Municipal do Funchal, no âmbito do referido acordo, destinado ao paga-

mento de 50% da construção e de 100% das infra-estruturas e arranjos exteriores da obra de realojamento - Conjunto Habitacional do Palheiro Ferreiro - 70 Fogos, Infraestruturas e arranjos exteriores, Santo António - Funchal.

Considerando que os encargos financeiros resultantes do contrato de comparticipação financeira entre o Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira e da Câmara Municipal do Funchal, terão efeitos nos orçamentos da Região Autónoma da Madeira para 1996 e 1997;

Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, e do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

**ARTIGO 1.º**

Os encargos orçamentais resultantes do contrato de comparticipação financeira n.º 5/96, correspondente à comparticipação do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira na obra de realojamento - Palheiro Ferreiro - 70 fogos Infraestruturas e arranjos exteriores encontram-se escalonados no tempo e orçamentos da Região Autónoma da Madeira da forma a seguir indicada:

- 1) Ano económico de 1996:  
 Orçamento Privativo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM).  
 Rubrica:02/04 - 08.02.05 - Investimentos do Plano - Apoio a autarquias - Administração Local - Regiões Autónomas.Montante da despesa: . .20.000.000\$00
- 2) Ano económico de 1997:  
 Montante da despesa: .....484.225.308\$00

**ARTIGO 2.º**

Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais de Finanças e do Equipamento Social e Ambiente aos 9 dias do mês de Outubro de 1996.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

**O preço deste número: 166\$00 (IVA INCLUIDO 4%)**

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>10 100\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>5 100\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>3 650\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 850\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>6 850\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 450\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>9 950\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 20\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 184/95, de 20 de Novembro)</p>	Completa (Ano) ...	10 100\$00	(Semestral) ...	5 100\$00	Uma Série " ...	3 650\$00	" ...	1 850\$00	Duas Séries " ...	6 850\$00	" ...	3 450\$00	Três Séries " ...	9 950\$00	" ...	5 100\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 150\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	10 100\$00	(Semestral) ...	5 100\$00															
Uma Série " ...	3 650\$00	" ...	1 850\$00															
Duas Séries " ...	6 850\$00	" ...	3 450\$00															
Três Séries " ...	9 950\$00	" ...	5 100\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"